

**PORTARIA NORMATIVA N° 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Revoga a Portaria Normativa n° 35, de 7 de maio de 2015, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria Normativa n° 35, de 7 de maio de 2015.

Art. 2° Permanece regida pela Portaria Normativa n° 35, de 7 de maio de 2015, até 29 de abril de 2024, a designação, para exercício de atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa (RDC), efetuada por meio da Portaria Gerencial Conjunta n° 159, de 31 de outubro de 2023, firmada pela Gerente Executiva em conjunto com a Chefe de Gabinete, vedada a prorrogação.

Art. 3° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR